



---

## EDITAL 1/2020

### Exames Virtuais de Proficiência em Línguas Estrangeiras – 2020

O Programa de Extensão em Ensino de Idiomas - PROEXEI divulga as normas para a realização dos Exames de Proficiência em Línguas Estrangeiras, que serão realizados de forma remota, na modalidade virtual síncrona.

**O CALENDÁRIO DE PROVAS EM NOVEMBRO/2020 ESTÁ ANEXO A ESTE EDITAL.**

#### **1 – Do atendimento do PROEXEI**

1.1 – Com base nas orientações das autoridades sanitárias para distanciamento social diante da pandemia da COVID-19, o atendimento ao público do PROEXEI ocorrerá apenas pelo [proxeiunimontes@yahoo.com](mailto:proxeiunimontes@yahoo.com).

1.2 – São encontradas também informações no site <https://cotec.fadenor.com.br>

#### **2 – Das disposições preliminares**

2.1 – Devido à situação de distanciamento social já mencionada, as inscrições, o exame de proficiência do Departamento de Comunicação e Letras/PROEXEI, a divulgação de resultados e a interposição de recursos ocorrerão de forma inteiramente remota.

2.2 – O candidato deve, antes de se inscrever no exame de proficiência do Departamento de Comunicação e Letras/PROEXEI, consultar este Edital e o regulamento do processo seletivo do Programa de Pós-graduação da Unimontes, ou de qualquer outra instituição de ensino, ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, no âmbito interno ou externo à Unimontes, do qual pretenda participar, de forma a certificar-se:

2.2.1 – de que o exame de proficiência do Departamento de Comunicação e Letras/PROEXEI será aceito no processo seletivo de que irá participar;

2.2.2 – de que a área de pesquisa e o idioma em que ele está se inscrevendo é a correta para o processo seletivo de que irá participar;

2.2.3 – de que o período de realização dos exames e a data de divulgação de resultados preestabelecidos pelo Departamento de Comunicação e Letras são adequados aos prazos de entrega de documentação para ingresso na instituição de interesse do candidato, pois não serão atendidos pedidos de adiantamento de resultados de recursos interpostos.

2.3 – Os exames de proficiência promovidos pelo Departamento de Comunicação e Letras/PROEXEI são elaborados, aplicados e corrigidos pelo próprio Departamento de Comunicação e Letras/PROEXEI, não tendo este Departamento qualquer subordinação, influência, obrigação ou vínculo específico com qualquer um dos programas de Pós graduação da Unimontes ou com qualquer outra instituição de ensino ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, de âmbito interno ou externo à Unimontes.

### **3 – Das inscrições**

3.1 – As inscrições são abertas a qualquer pessoa da comunidade, incluindo aquelas que não possuem vínculo com a Unimontes.

3.2 – Haverá limites de vagas por turno de provas e as inscrições serão aceitas dentro desse limite.

3.3 – A responsabilidade pela inscrição nos exames é exclusiva do candidato e o valor pago não será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro, salvo casos enquadrados no item 4.3 deste Edital.

3.4 – O candidato poderá se inscrever em quantas ocasiões de prova desejar. No entanto, para cada nova inscrição, ele deverá pagar nova taxa de inscrição.

3.5 – No momento da inscrição, o candidato deve estar atento ao idioma, à data e ao horário de realização da(s) prova(s) para a(s) qual(is) está se inscrevendo.

3.6 – Em caso de dúvida sobre a forma correta de fazer sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Comunicação e Letras/PROEXEI através do e-mail institucional [proxeiunimontes@yahoo.com](mailto:proxeiunimontes@yahoo.com).

3.7 – O candidato poderá se inscrever para a prova de comprovação de proficiência de mais de um idioma em uma mesma ocasião dos exames, desde que o dia e o horário das provas não coincidam.

3.8 – Não será autorizada a aplicação de prova em data e horário diferente daqueles divulgados pelo Departamento de Comunicação e Letras/PROEXEI.

3.9 – As inscrições devem ser realizadas via Internet. Para se orientar quanto aos procedimentos, o candidato deve acessar <https://cotec.fadenor.com.br> observando o período de inscrição no Anexo I.

3.10 – Para se inscrever, o candidato deve acessar: <https://cotec.fadenor.com.br> “**Exames de Proficiência em Língua Estrangeira**” e seguir as instruções desse Edital.

3.11 – As inscrições terão início a partir de 0h1min (zero hora e um minuto) do primeiro dia do período de inscrições e terminará às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia desse período.

3.12 – Após concluir o preenchimento da inscrição, o candidato deverá gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

3.13 – Sem a comprovação do pagamento, a inscrição não será efetivada.

3.14 – O candidato deve estar atento à data de vencimento do boleto bancário emitido para efetivação do pagamento da inscrição, pois não será permitida a emissão de novo boleto após a data de vencimento do primeiro título.

3.15 – Não será considerada, para efetivação dessa quitação, o simples agendamento de pagamento.

3.16 – Caso o boleto bancário tenha sido emitido com data de vencimento que coincida com os dias de sábado, domingo ou feriado nacional, o prazo para pagamento do documento fica automaticamente estendido até o primeiro dia útil subsequente.

3.17 – O candidato que tiver qualquer dúvida sobre a confirmação de sua inscrição deverá enviar mensagem para o [proxeiunimontes@yahoo.com](mailto:proxeiunimontes@yahoo.com).

3.18 – Para finalizar a inscrição, o candidato deve enviar documento(s) de identidade com foto e CPF digitalizado(s) frente e verso, em formato imagem, para o e-mail [proxeiunimontes@yahoo.com](mailto:proxeiunimontes@yahoo.com).

3.19 – São considerados documentos oficiais de identidade: 1) Carteira de Identidade (RG); 2) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); 3) Carteira emitida por Conselhos Profissionais Superiores; 4) Carteira emitida por órgãos públicos federais (autarquias, fundações); 5) Documento da identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica; 6) Documento das Polícias Militar, Civil e Federal; 7) Carteira de Trabalho.

3.20 – O candidato que não enviar o(s) documento(s) de identidade não poderá participar da prova.

3.21 – Solicitações de troca de idioma de prova, ou outras correções na inscrição, devem ser solicitadas diretamente ao Departamento de Comunicação e Letras/PROEXEI, por meio do e-mail [proxeiunimontes@yahoo.com](mailto:proxeiunimontes@yahoo.com), informando nome completo e idioma, com, no mínimo, 5 dias de antecedência da data da prova.

3.22 – As trocas de idioma de prova só serão realizadas se houver vaga para o exame no dia e horário solicitados.

3.23 – Departamento de Comunicação e Letras/PROEXEI não se responsabilizará por inscrições via Internet não efetivadas em decorrência de fatores de ordem técnica relacionados à conexão ou ao equipamento do candidato.

3.24 – Nos casos em que a inscrição não foi efetivada por problemas técnicos na página eletrônica de inscrições, esta poderá ser concluída se o candidato enviar mensagem para [proxeiunimontes@yahoo.com](mailto:proxeiunimontes@yahoo.com).

3.25 – Só serão aceitos os pedidos de conclusão da inscrição nos casos em que o candidato comprove ter anteriormente enviado mensagem para o [proxeiunimontes@yahoo.com](mailto:proxeiunimontes@yahoo.com)

comunicando o problema ou solicitando ajuda (com data de envio da mensagem dentro do período de inscrições).

#### **4 – Das datas e taxas de inscrição e datas dos exames**

4.1 – O valor da taxa de inscrição é R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). O pagamento deverá ser feito através de boleto bancário gerado no momento da inscrição com vencimento na data de 01 de dezembro de 2020.

4.2 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento dos Exames.

4.3 – As inscrições serão aceitas exclusivamente através do site <https://cotec.fadenor.com.br> entre os dias 20 e 30 de novembro de 2020.

4.4 – Serão ofertados os exames de proficiência em língua inglesa e língua espanhola. O exame de proficiência em língua inglesa ocorrerá às 18:00 do dia 07 de dezembro de 2020 e o exame de proficiência em língua espanhola ocorrerá às 14:00 do dia 07 de dezembro de 2020.

#### **5 – Das provas**

5.1 – O Departamento de Comunicação e Letras/PROEXEI ofertará exames dos seguintes idiomas: Inglês e Espanhol.

5.2 – A prova é instrumental e avalia as capacidades de leitura e de compreensão de textos em língua estrangeira.

5.3 – A prova é constituída de um questionário online, que é acessado mediante senha recebida via e-mail pelo candidato.

5.4 – Nesse questionário é(são) apresentado(s) um ou mais texto(s), abrangendo temas diversos.

5.5 – Há 20 questões fechadas (redigidas na língua alvo) sobre esse (s) texto(s), que pode(m) ser artigo(s), ensaio(s), resenha(s), reportagem(ns), entre outros gêneros, retirado(s) do domínio geral, científico-acadêmico ou do domínio jornalístico.

5.6 – A prova terá a duração de 2 horas e 30 minutos.

5.7 – O candidato deverá ficar atento à contagem de tempo de duração da prova em relógio disponível no ambiente em que se realizará o exame.

5.8 – Cada candidato deverá realizar a prova em computador próprio, equipado com microfone e com câmera e conectado à Internet.

5.9 – A realização da prova se dará por meio do sistema Moodle, vinculado a uma sala de videoconferência.

5.10 – O candidato receberá, por e-mail, esse link, seu login, sua senha, e as instruções para acessar o ambiente virtual da sala de videoconferência.

5.11 – A sessão de videoconferência será monitorada sincronicamente e gravada, a fim de que se possa dirimir eventual irregularidade que venha a comprometer a lisura do processo.

## **6 – Da realização da prova**

6.1 – São requisitos para a realização da prova:

6.1.1 – Ter à disposição um computador (desktop ou notebook) com webcam, microfone e dispositivo de áudio em funcionamento, ligado à Internet;

6.1.2 – Que o computador utilizado esteja carregado e conectado à fonte de energia durante toda a prova, para evitar perda de dados e/ou desconexão;

6.1.3 – Ter instalado o navegador de Internet Chrome ou Firefox no computador em que será realizada a prova;

6.1.4 – Ter acesso a uma banda larga de, no mínimo, 1,5 Mbps, para garantir bom funcionamento da videoconferência e do questionário do exame.

6.2 – Não é permitido o uso de celular ou tablet, devido às limitações para acesso simultâneo à videoconferência e ao questionário da prova nesses dispositivos.

6.3 – Recomenda-se observar, anteriormente ao dia da prova, se não há bloqueio no computador e no navegador de permissão para webcam e microfone .

6.4 – O Departamento de Comunicação e Letras/PROEXEI não se responsabilizarão por problemas técnicos, como falta de energia e queda da conexão à Internet, que impeçam a realização da prova pelo candidato.

6.5 – O candidato deve, antecipadamente, ler com atenção as comunicações e as instruções recebidas da Secretaria do Departamento de Comunicação e Letras/PROEXEI, testar seus dispositivos eletrônicos, preparar um ambiente silencioso e providenciar o que for necessário para a realização da prova.

6.6 – É permitido o uso de dicionários impressos dos seguintes tipos: monolíngue, bilíngue e dicionário técnico.

6.7 – É permitido o uso de papel e lápis e/ou caneta para fazer rascunho das respostas, caso o candidato deseje, o que deverá ser providenciado antes do início do exame.

6.8 – Não será permitido o ingresso de candidato na sala virtual de exame a partir de 10 minutos após o início da videoconferência.

6.9 – Recomenda-se ao candidato que acesse o ambiente digital do exame com até 1 hora de antecedência ao horário marcado para a prova, para que possa testar seu equipamento e se ambientar a esse espaço.

6.10 – Para fins de identificação do candidato, o aplicador fará a conferência da foto constante do documento de identificação, fornecido no ato de inscrição, com a imagem do candidato presente na videoconferência.

6.11 – O candidato deve ter esse mesmo documento de identificação com foto ao alcance da mão, caso seja requerido no momento de realização do exame.

6.12 – Caso o candidato perca o acesso à prova por questões técnicas que sejam de responsabilidade comprovada do Departamento de Comunicação e Letras/PROEXEI, nova data será marcada para o exame, sem ônus para o candidato.

## **7 – Da eliminação**

7.1 – São critérios para determinar a eliminação do candidato do exame

7.1.1 – apresentar-se atrasado para a videoconferência para além dos 10 min de tolerância;

7.1.2 – desconectar-se, por algum problema técnico, dos ambientes da prova (videoconferência e questionário);

7.1.3 – for identificado durante a prova em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção do aplicador, pois não é permitida a permanência de pessoas com o candidato no local de realização da prova;

7.1.4 – não se posicionar adequadamente diante da webcam, após ter sido alertado pelo aplicador;

7.1.5 – for surpreendido utilizando materiais eletrônicos ou outros materiais que não aqueles permitidos e discriminados neste Edital;

7.1.6 – for surpreendido com seu telefone celular ligado em algum momento da realização do exame;

7.1.7 – for identificado acessando qualquer site externo ao da prova ou qualquer recurso digital de pesquisa;

7.1.8 – sair da frente do computador durante a prova;

7.1.9 – perturbar sonoramente os demais candidatos, após ter sido alertado pelo aplicador;

7.1.10 – for identificado qualquer comportamento fraudulento para responder às questões;

7.1.11 – não atender às demais exigências deste Edital.

7.2 – A videoconferência será gravada e o vídeo resultante poderá ser utilizado para comprovação das situações de eliminação.

## **8 – Da correção da prova**

8.1 – São os seguintes os critérios de correção da prova:

8.1.1 – O critério para a correção da prova é a correspondência do conteúdo das respostas ao conteúdo das informações contidas nos trechos do texto aos quais as questões se referem;

8.1.2 – Essa é uma prova que envolve localização e compreensão da informação presente no texto e não de interpretação, não sendo, portanto, exigido conhecimento prévio do candidato sobre o assunto;

8.2 – A nota mínima para aprovação nos exames é de 70 pontos em 100.

8.3 – Cada questão da prova valerá o valor total do exame dividido pelo número de questões, totalizando, as 20 questões, 100 pontos.

8.4 – Caso seja necessária a anulação de alguma questão da prova, os pontos dessa questão serão redistribuídos entre as demais questões.

## **9 – Do resultado**

9.1 – O acesso ao resultado é feito de forma individual, por meio de login e senha inseridos pelo candidato em local próprio no site da <https://cotec.fadenor.com.br>, pois não são publicadas listas com nomes de candidatos e suas respectivas notas.

9.2 – A liberação dos resultados será feita até às 18 horas do dia previsto para tal.

## **10 – Da interposição de recursos**

10.1 – O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do resultado, para interpor recurso.

10.2 – O candidato deve solicitar agendamento para uma videoconferência para a interposição de recurso, acessando local específico no site do Departamento de Comunicação e Letras/PROEXEI e escolhendo um horário dentre os disponíveis.

10.3 – Após a solicitação, o candidato receberá um e-mail de confirmação, contendo as instruções para participar da videoconferência, durante a qual ele terá acesso à sua prova e redigirá seu texto de recurso.

10.4 – Pode haver apenas 1 (um) reagendamento em caso de não ser possível participar da videoconferência primeiramente agendada.

10.5 – O tempo total de visualização da prova e de redação do recurso, no ambiente da videoconferência, é de 1 hora 30 minutos.

10.6 – O candidato, na videoconferência de interposição de recurso, terá seu recurso anulado, sem a possibilidade de reagendamento, se:

10.6.1 – por algum problema técnico, for desconectado do ambiente;

10.7 – Ao redigir o texto do recurso, o candidato deve procurar se ater exclusivamente ao conteúdo da prova, uma vez que comentários que não se refiram a esse conteúdo não serão considerados, nem respondidos pela banca examinadora.

10.8 – No momento da apreciação do recurso pela banca, é feita uma reavaliação das respostas dadas pelo candidato na prova, pois não será considerada qualquer alteração ou acréscimo ao conteúdo dessas respostas que conste do texto do recurso.

10.9 – O prazo para o Departamento de Comunicação e Letras/PROEXEI apresentar a resposta ao recurso interposto por um candidato é de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do recurso.

10.10 – A decisão da banca é soberana. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.11 – Caso o candidato esteja aguardando resposta de recurso e o prazo para essa resposta ultrapassar a data de término de inscrições no exame seguinte, recomenda-se que esse candidato se inscreva preventivamente nesse exame: 1) se seu recurso for indeferido, não será permitida inscrição após o prazo; 2) se seu recurso for deferido, não haverá a devolução do valor da inscrição.

## **11 – Da certificação**

11.1 – A partir da data de divulgação dos resultados, o candidato poderá obter, acessando o site da <https://cotec.fadenor.com.br>, um certificado, assinado eletronicamente, contendo a nota de sua prova.

11.2 – Esse certificado tem total aceitação no âmbito da Unimontes e é fornecido unicamente em Português.

## **12 – Da validade dos exames**

12.1 – O prazo de validade do exame é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua aplicação.

## **13 – Do candidato em situação especial de realização de prova**

13.1 – É caracterizado como "candidato em situação especial de realização de prova" aquele que se enquadrar em uma destas situações:

13.1.1 – tiver deficiência, desde que apresente laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência;



13.1.2 – tiver motivação religiosa amparada pela Constituição Federal que o impossibilite de realizar sua prova no horário disponibilizada pelo Departamento de Comunicação e Letras/PROEXEI para o idioma e a área de seu interesse.

13.2 – O candidato com deficiência deverá especificar sua condição pessoal, através de laudo ou o atestado, em e-mail enviado ao endereço eletrônico **proxeiunimontes@yahoo.com** e aguardar a confirmação do recebimento desses documentos.

13.3 – Só serão atendidas as solicitações de atendimento especial que tiverem sido enviadas ao Departamento de Comunicação e Letras/PROEXEI em até sete dias antes da data de realização do exame (será considerada a data de postagem da solicitação).

13.4 – O candidato com motivação religiosa, para reagendar sua prova, deverá entrar em contato com o Departamento de Comunicação e Letras/PROEXEI por meio do **proxeiunimontes@yahoo.com** e apresentar declaração fornecida pela instituição à qual está vinculado que confirme sua relação com essa entidade religiosa, atestando, assim, a motivação amparada por lei.

#### **14 – Disposições finais**

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Montes Claros, 16 de novembro de 2020.

Professora Dra. Andrea Cristina Martins Pereira  
Chefe do Departamento de Comunicação e Letras

Professor Pedro Miranda Mendes  
Coordenador do Programa de Extensão em Ensino de Idiomas – PROEXEI

## ANEXO I

### Calendário de provas Edital 1/2020

ITEM	DATA
Divulgação do edital para exames de proficiência em língua estrangeira	16 de novembro de 2020
Início das inscrições	20 de novembro de 2020
Encerramento das inscrições	30 de novembro de 2020
Divulgação dos resultados	21 de dezembro de 2020
Encerramento do prazo para recursos	30 de dezembro de 2020

Datas, horário dos exames e número de vagas:

Idioma	Data do exame	Horário do exame (horário de Brasília)	Número de vagas
Língua inglesa	07 de dezembro de 2020	18:00 horas	50
Língua espanhola	07 de dezembro de 2020	14:00 horas	50